



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.610, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.524, de 02 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Auxílio Alimentação aos agentes públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.524, de 02 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Auxílio Alimentação aos agentes públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências" passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art.1º.....

Parágrafo Único. O Auxílio a que se refere o "caput" deste artigo é extensivo aos conselheiros tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.524, de 02 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Auxílio Alimentação aos agentes públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências" passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art.2º.....

§ 4º. O servidor público dispensado de suas atividades laborais em razão de isolamento social adotado como medida de contenção de transmissão de epidemias ou pandemias fará jus ao auxílio alimentação na proporção de 50% (cinquenta por cento) do seu valor mensal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
306	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.064	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
Conta Econômica	33.90.46	Auxilio Alimentação- AS.SOC	8.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
306	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.078	Manut. Centro Convivência Maria Pereira A.Vilela	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 600	4.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
306	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.157	Contrap.Bloco Proteção Social Básica- CRAS e SCFV	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 652	4.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL